



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

Município de Fontoura Xavier-RS

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/ 2023

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Edital de pregão eletrônico para a Aquisição de Material de Consumo e Higiene.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de Material de Consumo e Higiene**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3220, de 26 de abril de 2021, Decreto Municipal 1.832/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no **dia 09 de novembro de 2023**, às **9h00min.**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até **às 08h e 59min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preços unitários de **Material de Consumo e Higiene** conforme especificados no Anexo I deste Edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

1.2. A Mercadoria elencada no Anexo I deverá ser entregue no Abrigo Municipal, Av. Santa Rita Vila Vaz, e/ou ainda no Centro Administrativo, 920, centro Fontoura Xavier, sem custos adicionais, livre de tributos ou quaisquer outras despesas, conforme cronograma anexo.

1.3. As quantidades e o prazo de entrega que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Serviço que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – 1 (um) ano contado da data de publicação da ata final, podendo ser prorrogado.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: licita@fontouraxavier.rs.gov.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h no próprio sistema (art. 38, § 2º, do Decreto Federal 10.024/2019).

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, (sempre que for o caso), bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes **não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (**Declaração que Não emprega Menores**);

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades¹;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da Pessoa Jurídica;

¹ A prova de cadastro deve dizer respeito com o objeto licitado, isto é, se o objeto é a prestação de serviços, o licitante deverá ter cadastro no Município de sua sede. Se o objeto for o fornecimento de bens, o licitante deverá ter cadastro no Estado de sua sede. Há correlação direta com a incidência tributária da contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial já exigível² e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a1) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a2) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (Sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

² **Até o dia 30 de abril:** todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. **Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de maio:** 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. **Após o último dia útil de maio:** todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d)** ultrapassarem o preço máximo.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

- 8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.fontouraxavier-rs.com.br/editais-e-licitacoes/>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;
- 9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13.4. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

13.5. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

13.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

13.7. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

13.8. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5 (cinco) dias, assinar a **ATA**, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas, atinentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, no ato da assinatura da **ATA**, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a **ATA**, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DA ATA

A validade do registro de preço será – 1 (um) ano contado da data de publicação da ata final, podendo ser prorrogada, ou no ato que encerrar a quantidade registrada.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15(quinze) dias da entrega do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16.5. Os preços que vierem a constar na Ordem de Serviços poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

16.6. A (s) empresa (s) deverão manter atualizados, durante a validade do Registro de Preços os seguintes documentos, que poderão ser solicitados pela Administração:

- a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

17.3 A entrega deverá ser efetuada em tantas parcelas se fizerem necessárias, conforme emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na Av. Santa Rita Vila Vaz- Abrigo Municipal, ou Centro Administrativo Av. 25 de Abril, 920, Centro-Fontoura Xavier-RS.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@fontouraxavier.rs.gov.br

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <http://www.fontouraxavier.rs.gov.br/>

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

20.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 posteriores alterações.

20.6. Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observado as condições do Edital e o Preço Registrado.

20.7. A presente licitação é para todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier.

20.8. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

20.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Fontoura Xavier, 26 de outubro de 2023.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E PREÇO MÁXIMO ORÇADO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – ORDEM DE SERVIÇO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇO MÁXIMO ORÇADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

1. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente Licitação, a Aquisição de Material de Consumo e Higiene para a manutenção do Abrigo Municipal e consumo das demais Secretarias, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁX.	LOCAL DE PESQUISA
01	Absorvente higiênico aderente, com abas, cobertura suave, na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade e número de registro na ANVISA/MS ou no INMETRO, pacote com 8 unidades	01	200	Pacote	2,71	https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
02	ÁGUA SANITÁRIA 1L: com embalagem resistente, tampa com lacre e sem vazamentos. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, similar a Kiboa. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar comprovação do Registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. No rótulo deve constar a composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa, em frasco de 1 litro.	01	1000	Lt.	2,14	https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
03	ÁGUA SANITÁRIA 5 litros: com embalagem resistente, tampa com lacre e sem vazamentos. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, similar a Kiboa. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar comprovação do Registro do	01	1000	GL	6,20	https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. No rótulo deve constar a composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa, em frasco de 5 litros					
04	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, ação: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, de fornecimento: galão 5 litros	01	1000	GL.	6,68	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
05	ÁLCOOL GEL 5L 70°: Antisséptico Higienizador de mãos de 70°, com ação comprovada sobre Staphylococcus Aureus, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa. Deve conter agente umectante em sua formulação. Composição: ácido poliacrílico, álcool etílico, glicerina, trietanolamina e água. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO e apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de 5 litros.	01	800	GL	44,00	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
06	ALCOOL 70%. Composição: 30% de Água purificada e 70% Álcool etílico hidratado neutro. Aspecto: Líquido, incolor e isento de partículas visíveis a olho nu, volátil, inflamável. Odor: Característico de Álcool. Conteúdo 5 Litros, acondicionado em embalagem PET opaco, com tampa rosca com lacre.	01	800	GL	30,93	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
07	Aparelho de barbear, tipo	01	200	Unid.	1,84	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	descartável com 02 lâminas, cabo antidesslizante.					v.br/analise-materiais
08	Bacia de plástico reforçado. Recipiente em plástico durável capacidade para 35 litros	01	100	Unid.	23,02	https://painedeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
09	BALDE 15L: de plástico reforçado, com alça de arame galvanizado com capacidade 15 litros.	01	200	Unid.	8,59	https://painedeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
10	Balde tipo mop completo dimensões: -altura: 24 cm; -largura: 26,5 cm; - comprimento: 45 cm; - altura máx. do cabo: 1,20 m; (0,90m) capacidade do balde: 16 litros itens inclusos: -1 balde com centrífuga inox; -1 cabo ajustável (0,90 m a 1,20m); -1 base do cabo;	01	100	Unid.	59,99	https://www.amazon.com.br/ref=nav_log o
11	DESODORIZANTE DE AMBIENTE: para controlar odores e perfumar ambientes de 360ml/293,6 gramas por frasco. Fragrância de lavanda, bambu, cravo, canela, talco, manhã de campo. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO e apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem.	01	300	Unid.	8,70	https://painedeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
12	CERA EM PASTA: 15 kg, nas cores amarelas ou vermelhas, solvente alifático, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corantes, silicone, parafina e perfume.	01	150	Unid.	650,00	https://www.magazineluiza.com.br/
13	CERA LÍQUIDA 20L: auto brilho, com composição mínima: Polímero Acrílico, Emulsão de Polietileno (antiderrapante), Surfactante, Plastificantes, Dispersante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	01	120	GL	152,54	https://www.magazineluiza.com.br/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	<p>O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT e apresentar comprovação da notificação do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPO. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, modo de utilização e precauções. Produto Notificado na ANVISA/MS e Nº da Autorização de Funcionamento. Frasco de 5 litros nas cores amarelas, incolor ou vermelha. Escolher a cor no pedido.</p>					
14	<p>Condicionador de cabelo, tipo cabelos normais, 200 ml, uso:diário, características adicionais:com vitamina b5</p>	01	50	Unid	8,04	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
15	<p>COPO DESCARTÁVEL 200ML: incolor com material poliestireno não tóxico, temperatura máxima para uso 100º, de 200 ml, pacote com 100 unidades. Código de Barras impresso na embalagem.</p>	01	1000	PCT	4,35	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
16	<p>COPO DESCARTÁVEL: incolor ou branco (para cafezinho) com material poliestireno não tóxico, temperatura máxima para uso 100º, de 80 ml, pacote com 100 unidades. Código de barras na embalagem.</p>	01	1000	PCT	3,90	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
17	<p>FIO PARA VARAL: em material plástico, embalagem com 10 metros.</p>	01	100	Unid.	2,79	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
18	<p>CREME DENTAL: com 1500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem.</p>	01	500	Unid.	2,22	https://www.precopopular.com.br/
19	<p>Creme para cabelo - hidratação profunda/redutor de volume; anti frizz, pote de 1 kg.</p>	01	50	Unid	14,72	https://www.ciacosmeticos.com.br/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

20	DESINFETANTE 5L: líquido para uso geral, com fórmula de ação germicida e bactericida, para limpeza de azulejos, esmaltados, pisos e mármore. Composto por cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, corante, essência e água. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT e apresentar comprovação da notificação do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, validade e identificação da empresa, nas fragrâncias lavanda e pinho em frasco de 5L.	01	700	Galão	13,64	https://www.edona.com.br/
21	Desodorante, tipo: aerossol, modelo: com perfume, prazo validade: mínimo 80% da data de fabricação anos, características adicionais: antitranspirante composto de álcool etílico	01	100	Unid.	8,10	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais
22	DETERGENTE DE LOUÇA 5L: neutro, com composição mínima: Tensoativos Aniônicos, Tensoativo Anfótero, Neutralizante, Seqüestrante, cloro, metil, isotiazolin, ona, metil, isotiazolin, Espessante, Corante, Essência e Água. Componentes Ativos: Linear Alquil Sulfonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio e Cocoamido Propil Betaína, em frasco de 5 litros. apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, cód. de barras, resp. químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem.	01	1000	GL	14,00	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais
23	DETERGENTE DE LOUÇA 1L:	01	500	Litro	3,28	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	Composição Mínima: Tensoativos Aniônicos, Tensoativo Anfótero, Neutralizante, Seqüestrante, cloro, metil, isotiazolin, ona, metil, isotiazolin, Espessante, Corante, Essência e Água. Componentes Ativos: Linear Alquil Sulfonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio e Cocoamido Propil Betaína. Frasco de 1L e apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPO. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência, contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem.					v.br/analise-materiais
24	EMBALAGEM PLÁSTICA: para alimento, bobina picotada, dimensão mínima de 30x40cm, contendo 100 unidades com capacidade mínima de 5 litros.	01	200	RL	10,30	https://www.amazon.com.br/ref=nav_log o
25	Embalagem plástica 8 kg. Rolo c/ 100 unidades Composição: 70% PEAD 30% PEBD	01	400	RL	15,40	https://www.toklimp.com/
26	Escova de cabelo para pentear, desembaraçar e finalizar todos os tipos de cabelo. Material plástico resistente	01	60	Unid.	9,50	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
27	Escova de dente macia; 20 tufo de cerdas macias e arredondadas. Cerdas distribuídas no mínimo em 3 fileiras; cabo anatômico. Embalagem individual e apropriada deve conter registro e número de lote	01	400	Unid.	0,76	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
28	Esponha lã aço limpeza, formação: fios finíssimos emaranhados, acondicionamento: 8 esponjas em cada pacote de 60 Gr, unidade de fornecimento: pacote	01	200	PCT	1,94	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
29	ESPONJA DE LOUÇA: dupla face, constituída por partículas abrasivas de altíssima qualidade que possibilitam o excelente	01	300	PCT	0,51	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	poder de limpeza e durabilidade. Partículas fixadas à fibra através de uma liga de resina resistente e durável. Pacote com 4 unidades. Código de barras na embalagem do produto.					
30	Flanela, material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 40 cm x 60 cm. Unidade de fornecimento: unidade	01	300	Unid.	1,85	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
31	GUARDANAPO BRANCO: de papel macio 100% celulose virgem, media mínima de 23 cm x 22 cm. Pacote com 100 unidades.	01	200	Unid.	1,44	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
32	Inseticida ação total destinado ao controle de insetos. Tipo "spray" Aerossol. Conter número de lote e registro, 450 ml.	01	100	Unid.	11,45	https://www.magazineluiza.com.br/
33	Detergente, aspecto: líquido concentrado, diluição 1:100, função adicional: desengordurante, tensoativo óleos vegetais, nível ph: neutro, unidade de fornecimento: galão 5 litros	01	200	GL	19,80	https://www.ncoisasshop.com.br/
34	Saponáceo cremoso, para limpar e dar brilho sem riscar, fragrâncias variadas, com 300ml com registro na ANVISA/MS	01	500	Unid.	3,57	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
35	LIXEIRA COM PEDAL: em plástico polipropileno, alta resistência, na cor cinza. Dimensões: altura 46 cm; largura 40,5 cm; comprimento 34 cm; capacidade: 30 litros.	01	150	Unid.	44,27	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
36	LIXEIRA COM PEDAL: capacidade 50L, material plástico, de alta resistência, Dimensão por peça: Comprimento: 35 cm, Largura: 45 cm, Altura: 72 cm. Capacidade 50 litros.	01	150	Unid.	94,13	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
37	LIXEIRA MULTIUSO: em plástico polipropileno, alta resistência, com tampa solta, na cor preta. Capacidade: 100 litros.	01	75	Unid.	188,09	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
38	LUSTRA MÓVEIS: multi	01	200	Unid.	5,00	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	superfícies, com óleo mineral, espessante, emulsificante, alcalinizante, conservante, fragrância e água, na fragrância lavanda, em frasco com 500ml. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO e apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem.					v.br/analise-materiais
39	LUVAS DE LÁTEX: tamanho Pequeno de cano longo, composta de látex natural, com uma camada interna de verniz silver, antiderrapantes. Espessura de 450 micras. Apresentação de Ficha Técnica e CA do Ministério do Trabalho impresso nas luvas.	01	2000	Par	3,19	https://loja.medixbrasil.com.br/
40	LUVAS DE LÁTEX: Tamanho Grande, de cano longo, composta de látex natural, com uma camada interna de verniz silver, antiderrapantes. Espessura de 450 micras. Apresentação de Ficha Técnica e CA do Ministério do Trabalho impresso nas luvas.	01	2000	Par	3,19	https://loja.medixbrasil.com.br/
41	LUVAS DE LÁTEX: tamanho Médio, de cano longo, composta de látex natural, com uma camada interna de verniz silver, antiderrapantes. Espessura de 450 micras. Apresentação de Ficha Técnica e CA do Ministério do Trabalho impresso nas luvas.	01	2000	Par	3,19	https://loja.medixbrasil.com.br/
42	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO: no tamanho P/M/G não estéril, ambidestra, superfície lisa, com pó bioabsorvível, registro no Ministério do trabalho e com CA. Caixa com 100 un.	01	4000	CX	16,63	https://magazinemedica.com.br/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

43	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO: no tamanho P/M/G não estéril, ambidestra, superfície lisa, sem pó bioabsorvível, registro no Ministério do trabalho e com CA. Caixa com 100 un.	01	4000	CX	11,27	https://magazinemedica.com.br/
44	Pá coletora lixo, material coletor:alumínio zincado, material cabo:madeira, comprimento cabo:80 cm, comprimento:20 cm, largura:20 cm, aplicação:limpeza	01	200	Unid.	7,80	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
45	Pá coletora lixo, material coletor:plástico, material cabo:madeira, comprimento cabo:100 cm, comprimento:25 cm, largura:24 cm, altura:8 cm, aplicação:limpeza	01	100	Unid.	5,43	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
46	Pano de prato branco, 100% algodão, alta absorção, reforçado, (tamanho 40cmx68cm). Unidade.	01	1000	Unid.	2,86	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
47	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura:30 cm, apresentação:rolo	01	200	RL.	4,85	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
48	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 100 m, largura: 28cm, apresentação: rolo	01	200	RL.	12,45	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
49	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	01	3500	FD	55,79	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
50	PAPEL TOALHA: Medidas 22cm x 20cm: pacotes com 1.000 folhas simples, duas dobras, brancas, intercaladas e macias. Composição: 100% celulose virgem de alta qualidade que lhe confere um bom poder de absorção. Embalado com plástico de polietileno, evitando contato do produto com o ambiente externo. Os pacotes deverão vir acondicionados em embalagem plástica resistente e transparente com 5 unidades cada. Código	01	3500	FD	15,31	https://magazinemedica.com.br/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	de Barras na Embalagem.					
51	RODO GRANDE: de plástico duplo, para passar pano, com no mínimo 60cm e cabo plastificado com no mínimo 120cm.	01	100	Unid.	8,10	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
52	SABÃO EM BARRA GLICERINA: tipo alcoólico, base de ácidos graxos de gordura animal e vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrância e água, em barra de no mínimo 400 gramas, produto saneante notificado na ANVISA, responsável Técnico/CRQ, Autorização de Funcionamento no Ministério da Saúde. Validade do Produto.	01	550	Unid.	4,33	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
53	SABÃO EM PÓ 900g: deve conter em sua composição: Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Siergistas, Branqueadores Ópticos, Enzimas, Corante, Fragância e Água, Principio Ativo: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, deve obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT com apresentação de Ficha Técnica e FISPQ. Constar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS. Embalagem de 900 g.	01	550	Unid.	3,26	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
54	SABÃO LÍQUIDO 5L: deve conter em sua composição: Tensoativos Aniônicos, Tensoativo Anfótero, Branqueador Óptico, Reforçadores Alcalinos, Coadjuvante, Sequestrante, Conservante, Corante, Perfume e Veículo.Ingred. Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, deve obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT com apresentação de Ficha Técnica e FISPQ. Constar no rótulo: composição, código	01	500	GL	32,99	https://casadege.com.br/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS. Embalagem de 5 L.					
55	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5L: perfumado, biodegradável, para lavagem das mãos, pronto para uso, possuir um alto teor de cremosidade e emoliência, proporcionando uma limpeza suave e eficaz. Deverá ser na cor branca, com um pH (puro) entre 8,7 e 9,3 e uma viscosidade entre 500 à 900 cPs. A embalagem deverá ser resistente e a tampa com lacre, sem vazamentos, deve obedecer rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT e INMETRO e apresentar comprovação da notificação do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPO. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº da Resolução na ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Frasco de 5 litros.	01	500	GL	13,97	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
56	SABONETE EM BARRA: suave, com 90g, com fragrâncias variadas. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS. Validade do produto impresso na embalagem.	01	1000	Unid.	1,91	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
57	Saco alvejado 50cm x 70cm, material:algodão, tipo de pano de limpeza: pano de chão.	01	300	Unid.	5,00	https://www.mercadolivre.com.br/
58	SACO DE LIXO 100L: com capacidade de acondicionamento para 100 litros/30 Kg, na cor preta, micra 10, dimensões mínimas de 75cm (largura) x 105cm (altura), em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), em pacote com 100 unidades. Código de barra na	01	2000	RL	19,90	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	embalagem.					
59	SACO DE LIXO 40L: com capacidade de acondicionamento para 40 litros/6 Kg, dimensões mínimas de 59cm (largura) x 62cm (altura), na cor preta, micra 4, em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), em pacote com 100 unidades. Código de barra na embalagem.	01	1000	RL	8,00	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
60	SACO DE LIXO 60L: com capacidade de acondicionamento para 60 litros/15 Kg, na cor preta, micra 7, dimensões mínimas de 63cm (largura) x 80cm (altura), em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), em pacote com 100 unidades. Código de Barra na Embalagem.	01	2000	RL	14,83	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
61	SAPONÁCEO: cremoso, com cloro e detergente, com descrição no rótulo de nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA e Ministério da Saúde, em frasco de 300ml. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência e contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem.	01	100	UN	3,68	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais
62	SHAMPOO NEUTRO: com fórmula suave para uso diário, em frasco de 350 ml. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO e apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA (ou dispensa), Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa	01	100	Unid	7,57	https://www.drogaraia.com.br/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	(nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem.					
63	SODA CAUSTICA: Hidróxido de Sódio, Sólido. 97/99% de ativos, NaOH possui a mais alta concentração e pureza, Sólido em escamas brancas praticamente inodoro. pH: 13 em solução 0,5% Peso: Prazo de Validade: 12 meses, a partir da data de emissão da NF. Embalagem de 1 Kg.	01	100	KG	15,40	https://www.magazineluiza.com.br/
64	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL: fabricada em TNT, com elástico, na cor branca. Pacotes com 100 unidades.	01	100	CX	7,65	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais
65	VASSOURA NYLON: com cerdas de nylon, com base chanfrada. Cerdas com comprimento mínimo de 12cm. Cabo de madeira resistente com plástico envolta, ter rosca eficiente e no mínimo 120cm.	01	200	Unid.	6,37	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais
66	Vassoura De Jardim Rastelo Plástico Folhas Grama Hastes: 20cm Altura: 5 cm Largura: 47 cm Comprimento: 38cm, com cabo mínimo 130cm	01	50	Unid.	16,90	https://www.lojadomecanico.com.br/
67	ESCOVA SANITÁRIA: com cerdas crespas, formato circular para limpeza mais profunda, com pote para guardar. Dimensões: 12cmX34,5cmX12cm.	01	200	Unid.	4,50	https://www.magazineluiza.com.br/

Informações complementares:

- As quantidades acima elencadas compõe os quantitativos mínimos e máximos a serem utilizados por todas as Secretarias desta Municipalidade.

2 – JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária Aquisição de material de consumo e higiene para manutenção do abrigo municipal, e também para consumo das demais secretarias municipais.

3– ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

3.1- Os materiais deverão ser entregues na Av. Santa Rita Vila Vaz e no centro Administrativo Av. 25 de abril, 920, Centro-Fontoura Xavier-RS, conforme solicitação.

3.2- Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.3- O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega dos produtos.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

ANEXO II - PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2023

Tipo Licitação: Menor Preço por item

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

EMAIL:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Condições de Pagamento: em até 15 dias após a entrega do objeto.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Fontoura Xavier,

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, da C.F.

DECLARAÇÃO.

REF: PREGÃO Nº 11/ 2023

....., inscrito no CNPJ nº
.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei
8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
DATA

.....
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11 /2023

Aos ... dias do mês de..... de 2023, na sala de Licitações, situada na Avenida 25 de abril, nº 920, reunirão-se o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E HIGIENE resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão.

Compareceram para esta Licitação as seguintes empresas:

.....

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital do **PREGÃO Nº 11/2023**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado preço vantajoso.

2.1. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 1.832/2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 1.832/2010, relativas a utilização de Registro de Preços.

4 – PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2023.

EMPRESA					
CNPJ					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)
01					
02					

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O fornecimento dos Bens/Serviços deverá ser realizados de acordo com a DISCRIMINAÇÃO dos mesmos.

5.2 – A Ordem de Serviço, Modelo a ser utilizado, que está no Anexo deste edital, poderá ser retirada na Prefeitura Municipal.

5.3 – As entregas serão efetuadas de acordo com a necessidade.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a realizar a entrega/Prestar Serviços desde que obedecidas às condições da Ordem de Serviço, conforme previsão do edital do Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5– Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas, deverão ser trocados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

5.7 – A Administração promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

OBS: O Preço registrado poderá ser adequado pelo setor de compras da prefeitura municipal em função da dinâmica do mercado com elevação ou redução do seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:

- a) Independentemente de solicitação da fornecedora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a administração convocar a fornecedora para estabelecer o novo valor;
- b) O valor dos produtos em hipótese alguma poderá ser maior que o praticado no comércio. No caso do valor registrado ser superior aos valores ao antes referido, serão adequados seguindo o sistema adotado na alínea anterior, mediante termo aditivo;
- c) O preço poderá ser majorado mediante solicitação da fornecedora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação dos preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição do produto, observado o limite imposto na alínea “b”.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6.4. Os materiais que vierem a ser contratados deverão obrigatoriamente ser entregues após a data de assinatura da Ordem de Serviço.

7 – PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participantes, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

d) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

e) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Se dentro do prazo citado no item 10 o convocado não atender a convocação a administração procederá à intimação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º

colocado, inclusive quanto a preços aplicados, sem prejuízo da aplicação da pena de multa acima definida e demais penalidades previstas.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – As irregularidades praticadas pelas empresas participantes deverão ser corrigidas no prazo máximo de 48 horas, ou quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a Prestação de Serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

11 – CÓPIA

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gestor (Prefeitura Municipal);
- b) uma (1) para cada empresa registrada;
- c) uma (1), em para publicação no Quadro Mural do Município.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro

Sr...., representando o Orgão Gestor e pelo Sr....., RG nº, representando a EMPRESA, a todo o ato presentes.

Fontoura Xavier - RS,

Pregoeiro

Representante da Empresa

Prefeitura Municipal

Testemunha

Testemunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

ANEXO V- ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O Município de Fontoura Xavier, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.768/0001-02, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com a Empresa adiante qualificada, a Entrega dos Materiais especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Pregão nº 11/2023** para REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023 realizado conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignados neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023

Preço válido até: ___/___/___; Data-base: ___/___/___

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E HIGIENE (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OS ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item)
- 2. PRAZO DA ENTREGA:** 10dias. (O prazo de entrega é contado da data da emissão desta OS, incidindo MULTA sobre o valor dos materiais, por atraso na entrega, conforme item 13 do Edital do Pregão Presencial nº 11/2023.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** (Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de Banco ou Tesouraria, mediante apresentação ao Município dos documentos de cobrança, conforme o edital; o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso de pagamento dar-se-ão segundo a fórmula e critérios contidos no edital acima indicado).
4. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Soledade-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

5. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

PARECER CONTÁBIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/ 2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº / 2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

COD. REUZ.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO	SALDO DISPONÍVEL	VALOR PREVISTO

FONTOURA XAVIER,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

EMITIDA EM ___/___/___

Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier - RS

Empresa/Contratada

CNPJ/MF nº _____